



PORTARIA Nº 1.705/2021

CONVOCA A ETAPA MUNICIPAL DA IV CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e considerando a Portaria nº 1.407 do Ministério da Educação de 14 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2010; e considerando a necessidade de realizar a Conferência Intermunicipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar a IV Conferência Intermunicipal da Educação, que será realizada nos dias 01,02 e 03 de dezembro de 2021 em formato online.

Art. 2º– A IV Conferência Intermunicipal da Educação dos Municípios de Brejetuba, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante desenvolverá as discussões a partir do Tema: “INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira”.

Art. 3º – A Comissão organizadora da Conferência Intermunicipal de Educação – CONIED do Município de Venda Nova do Imigrante será composta por:

I-REPRESENTANTES DO SETOR PEDAGÓGICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- * Ane Gabriela Bernabé;
- * Soraya Camata Cevolani Busato
- * Louise de Moraes Brioschi Spadeto;
- * Regiane Coradini Côcco

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES



III- REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

*Daysilene Lima Fontes

*Glauciqueli Brambila Bernabé;

Art. 4º – A Comissão organizadora da CONIED terá a seguinte atribuição:

I – coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência observados os aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II – elaborar o seu regimento e as orientações para a Conferência Intermunicipal em consonância com os demais municípios participantes;

III – ler e dar ciência aos participantes do Documento Referência da Conferência;

IV – elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização;

V – mobilizar e articular a participação dos segmentos da educação e dos setores sociais na conferência intermunicipal;

VI – viabilizar a infraestrutura tecnológica necessária para a realização da Conferência, com o suporte técnico em regime de colaboração com os demais entes federativos; e

VII – elaborar propostas de divulgação e de estratégias de comunicação.

Art. 5º O Regimento da IV Conferência Intermunicipal da Educação de Brejetuba, Conceição de Castelo, Domingos Martins, Marechal Floriano e Venda Nova do Imigrante disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre processo democrático de escolhas de delegados que representarão os municípios na Conferência Estadual de Educação.

Parágrafo único – O regimento interno disporá sobre a organização e funcionamento da Etapa Municipal e estará em total conformidade com o estabelecido pelo Regimento, pelo Documento Referência da Conferência



Intermunicipal de Educação – CONIED e pelas demais normas da IV Conferência Nacional de Educação.

Art. 6º– Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 7º– Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 11 de novembro de 2021.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal